



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

EDITAL N° 02/2020

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guararema para a legislatura a ser iniciada em 1° de janeiro de 2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N° 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art.1° O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guararema para a legislatura de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 é fixado em R\$6.012,00 (seis mil e doze reais).

Parágrafo único. O Vereador que ocupar cargo da Mesa da Câmara ou Comissões, inclusive os respectivos Presidentes, recebe o mesmo subsídio dos demais Vereadores, fixados no *caput* deste artigo.

Art.2° O Vereador que não comparecer às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal sofrerá um desconto no subsídio de que trata o art.1°, proporcional ao número de Sessões Ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo único. Não se aplica o desconto de que trata o *caput* deste artigo para o não comparecimento às Sessões Ordinárias por motivo de saúde, devidamente comprovada, ou quando o Vereador esteja temporariamente no cumprimento de missões oficiais e de interesse do Município para as quais tenha sido designado.

Art.3° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas na legislação orçamentária.

Art.4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO
Presidente da Câmara

Autoria: Mesa da Câmara